



Pa.

00 063

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

ATO NÚMERO 024/12

De 30 de maio de 2012

DESIGNA fiscais do contrato celebrado entre a Câmara Municipal de Araraquara e a Governança Brasil S/A Tecnologia e Gestão em Serviços.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º – DESIGNAR os servidores **FABIANO ROBERTO SALATA**, RG 28.257.763-4 - Chefe do Setor de Informática, responsável pela fiscalização da implantação, conversão, treinamento dos módulos e liberação dos sistemas para uso dos setores envolvidos, **CARLOS HENRIQUE DE OLIVEIRA**, RG 7.513.128-6 – Diretor Financeiro, **CRISTIANE LEANDRO DA SILVA**, RG 22.712.573-3 – Técnica em Contabilidade, **CLAUDIO ROBERTO DE SOUZA** RG: 22.318.677-6 – Agente Administrativo, substituindo o cargo de Tesoureiro, **SILVIA LUCIA MARQUES NUNES DELGATTI**, RG 7.460.117 – Coordenadora do Setor de Recursos, **ÉLIDE MARIA INFORSATO**, RG: 9.464.061 - Coordenadora do Setor de Compras, **JULIANO VITURI**, RG 22.077.807 - Agente Administrativo, **MARIO ESCAMILHA JUNIOR**, RG 34.080.197-9 – Chefe do Setor de Patrimônio e Serviços e **CÁSSIO YUKIO KASHIWAZAKI**, RG 19.813.727 - Almojarife, responsáveis pela fiscalização dos módulos dos setores respectivos, do contrato celebrado entre a Câmara Municipal de Araraquara e a Governança Brasil S/A Tecnologia e Gestão em Serviços., para cessão de licença de uso de software, de propriedade da CONTRATADA, por prazo determinado (locação), com atualização mensal, que garanta as alterações legais, corretivas e evolutivas, incluindo, conversão, implantação, treinamento, suporte e atendimento técnico, de forma a atender dispositivos legais, sobretudo o previsto no artigo 67, da Lei Federal 8666/93 que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, instituindo normas para licitações e contratos da Administração Pública.

Artigo 2º - Todas as atribuições dos fiscais do contrato designadas serão executadas sem prejuízo das demais atribuições inerentes às funções de seus cargos.

Câmara Municipal de Araraquara, aos 30 (trinta) dias do mês de maio do ano de 2012 (dois mil e doze).


ALUISIO BRAZ
Presidente


ARCÉLIO LUIS MANELLI
Administrador Geral

Publicado na Câmara Municipal de Araraquara, na mesma data.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Am.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

ATO NÚMERO 024/12
De 30 de maio de 2012

DESIGNA fiscais do contrato celebrado entre a Câmara Municipal de Araraquara e a Governança Brasil S/A Tecnologia e Gestão em Serviços. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º – DESIGNAR os servidores FABIANO ROBERTO SALATA, RG 28.257.763-4 - Chefe do Setor de Informática, responsável pela fiscalização da implantação, conversão, treinamento dos módulos e liberação dos sistemas para uso dos setores envolvidos, CARLOS HENRIQUE DE OLIVEIRA, RG 7.513.128-6 – Diretor Financeiro, CRISTIANE LEANDRO DA SILVA, RG 22.712.573-3 – Técnica em Contabilidade, CLAUDIO ROBERTO DE SOUZA RG: 22.318.677-6 – Agente Administrativo, substituindo o cargo de Tesoureiro, SILVIA LUCIA MARGUES NUNES DELGATTI, RG 7.460.117 – Coordenadora do Setor de Recursos, ÉLIDE MARIA INFORSATO, RG: 9.464.061 - Coordenadora do Setor de Compras, JULIANO VITURI, RG 22.077.807 - Agente Administrativo, MARIO ESCAMILHA JUNIOR, RG 34.080.197-9 – Chefe do Setor de Patrimônio e Serviços e CÁSSIO YUKIO KASHIWAZAKI, RG 19.813.727 - Almoxarife, responsáveis pela fiscalização dos módulos dos setores respectivos, do contrato celebrado entre a Câmara Municipal de Araraquara e a Governança Brasil S/A Tecnologia e Gestão em Serviços., para cessão de licença de uso de software, de propriedade da CONTRATADA, por prazo determinado (locação), com atualização mensal, que garanta as alterações legais, corretivas e evolutivas, incluindo, conversão, implantação, treinamento, suporte e atendimento técnico, de forma a atender dispositivos legais, sobretudo o previsto no artigo 67, da Lei Federal 8666/93 que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, instituindo normas para licitações e contratos da Administração Pública.

Artigo 2º - Todas as atribuições dos fiscais do contrato designadas serão executadas sem prejuízo das demais atribuições inerentes às funções de seus cargos.

Câmara Municipal de Araraquara, aos 30 (trinta) dias do mês de maio do ano de 2012 (dois mil e doze).

ALUISIO BRAZ
Presidente

ARCÉLIO LUIS MANELLI
Administrador Geral

Publicado na Câmara Municipal de Araraquara, na mesma data.